



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

A Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público o parecer a cerca dos recursos interpostos:

Recurso 01:

Candidato: Maria Luiza Anício de Alvarenga.

Questionamento: Candidata solicita reconsideração de anulação da Questão 5, alegando haver somente uma alternativa correta e não duas.

Recurso 02:

Candidata: Vilma Aparecida da Silva Farias

Questionamento: Candidata afirma que errou apenas uma questão em Matemática e pede revisão.

Recurso 03:

Candidata: Vaidirene Rosa de Magalhães Reggiane

Questionamento: Candidata pede revisão dos pontos, pois alega ter obtido 17 pontos e não 16 pontos.

Recurso 04:

Candidata: Stéphane Godói Silva Venceslau

Questionamento: Candidata pede revisão dos pontos, pois alega não ter aumentada a sua pontuação com a anulação da questão 05.

Recurso 05:

Candidata: Kátia Leite e Silva

Questionamento: Candidata solicita reconsideração de anulação da Questão 5, alegando haver somente uma alternativa correta e não duas.

Recurso 06:

Candidata: SONIA MARIA GOMES VIDAL

Questionamento: Candidata solicita reconsideração de anulação da Questão 4, pois conteúdo cobrado não se encontra no edital. Solicita anulações das questões 06 e 07 de Português devido a formatação ter gerado dúvidas.

PARECER:

Recurso 01:

Existem duas alternativas corretas para se marcar na Questão 05: **Letras B e D**

b) di-ag-nós-ti-co: São divisíveis no interior da palavra as sucessões de duas consoantes que não constituem propriamente grupos e igualmente as sucessões de m ou n, com valor de nasalidade, e uma consoante.

d) la-bo-ra-tó-rio [le.bu.re.t'õ.rju] (no Brasil)

la-bo-ra-tó-ri-o [la.bo.ra.t'õ.rju] (em Portugal e restante CPLP)

No Brasil é uma palavra paroxítona ou também chamado grave, acento tônico na penúltima sílaba.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após análise, confirmamos que o recurso não procede, pois identificamos que há de fato duas alternativas corretas na Questão 05.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso 02:

Foi revisado o Gabarito da candidata Vilma Aparecida da Silva Farias.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: A prova de Matemática é composta de 05 Questões, de números 06 a 10. A candidata marcou apenas as questões 08 e 09, deixando em branco as questões 06,07 e 10.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO

Recurso 03:

Foi revisado o Gabarito da candidata Vaidirene Rosa de Magalhães Reggiane.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: A Candidata já consta na Lista de Classificação com o total de 17 pontos.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO

Recurso 04:

Foi revisado o Gabarito da candidata Stéphane Godói Silva Venceslau.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: A Candidata já constava em sua classificação o ponto da questão anulada. Em seu Gabarito encontram-se erradas as Questões 02 (Assinalou Letra D) e a Questão 03 (Assinalou Letra C). Acertando as Questões 01 e 04 e obteve o ponto da questão 05 (anulada), totalizando 03 pontos em Língua Portuguesa.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO

Recurso 05:

Existem duas alternativas corretas para se marcar: Letras B e D

Explicação: d) la-bo-ra- tó-rios – não se separam os ditongos e b) di-ag-nós-ti-co: São divisíveis no interior da palavra as sucessões de duas consoantes que não constituem propriamente grupos e igualmente as sucessões de m ou n, com valor de nasalidade, e uma consoante.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após análise, confirmamos que o recurso não procede, pois identificamos que há de fato duas alternativas corretas na Questão 05.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO

Recurso 06:

A questão 04 e do conteúdo de ortografia e encontra se no edital. As questões 06 e 07 de Português teve equívoco na impressão.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após análise, confirmamos que o recurso da questão 04 não procede. Quanto as questões 06 e 07 devido erro material e passível de anulação.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO DA QUESTÃO 04 E DEFERIR O PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS QUESTÕES 06 E 07 DE PORTUGUÊS.

Após o julgamento dos recursos, a Comissão Permanente para Processos Seletivos torna público o Gabarito e a Classificação Final.

Ferros, 07 de fevereiro de 2025.